

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama Tel. (0xx61) 3105.2207 – http://www.mma.gov.br/conama / conama@mma.gov.br

Resultados da **28**º Reunião da **C**âmara **T**écnica de **C**ontrole e **Q**ualidade **A**mbiental 09 e 10 de julho de 2008 –09:30h às 18:00h Sala de CT, térreo do Edifício Marie Prendi Cruz, W2 Norte, qd. 505, lt. 2, bl. B - Brasília/DF

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica.

Às 10h10, verificada a existência de quorum, a Reunião foi aberta pelo Presidente da Câmara Técnica, Volney Zanardi Júnior, do Ministério do Meio Ambiente.

O Presidente propôs a retirada dos seguintes itens da Pauta: 3.6; 3.8 e 3.10. Proposta acatada por unanimidade.

Além do Presidente, estiveram presentes à Reunião:

- 1. Ivy Karina Wiens Representante do Instituto VIDÁGUA Âmbito Nacional
- 2. Maria Cristina Yuan Representante da CNT;
- 3. Wanderley Coelho Batistada Representante da CNT;
- 4. Andréia Alves de Lima Suplente do Governo do Estado do Espírito Santo;
- 5. Norma Lúcia de Carvalho Suplente do Ministério das Cidades.
- 2. Leitura e aprovação dos Resultados e da Transcrição da 27ª Reunião.

Os Resultados e a Transcrição da 27ª Reunião foram aprovados sem emendas.

- 3. Ordem do Dia.
 - **3.1. Processo nº** 02000.000275/2008-34 Assunto: Proposta de Resolução Dispõe sobre as informações mínimas que devem constar das Licenças Ambientais no âmbito do SISNAMA, e da divulgação no Portal Nacional de Informações sobre o Licenciamento Ambiental.

Interessado: Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental -SMCQ/MMA

O representante do SMCQ, Roberto Soarez, apresentou as contribuições enviadas pelos diversos setores, fazendo um breve comentário sobre suas justificativas. As discussões giraram principalmente em torno de pontos de vista distintos com relação à classificação das atividades *utilizadoras de recursos ambientais* e das consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental a serem objeto de licenciamento ambiental: a referência para o PNLA seria a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, estabelecidas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, ou a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - LAPU, como proposto pelo IBAMA? Os membros da CTCQA julgaram necessário ampliar essa discussão com o IBAMA e os órgãos licenciadores estaduais e municipais, que serão convidados a participar de uma reunião de debates para fornecer subsídios para a decisão da CT sobre estas questões.



3.2. Processo nº 02000.001876/2008-64 - Assunto: Propostas Complementares à Resolução 357, de 17 de março de 2005, e 397, de 3 de abril de 2008, sobre condições e padrões de lançamento de efluentes Interessado: CONAMA

A coordenadora da CGASQ/IBAMA, Adriana Maximiano, apresentou as considerações contidas na Informação Técnica nº 175/08/CGASQ/DIQUA e uma proposta de Termo de Referência para a constituição de um GT para discutir parâmetros, padrões e gestão de efluentes - substâncias orgânicas e inorgânicas não contempladas na Tabela X da Resolução CONAMA 357/05.

Os membros da CT deliberaram pela criação de um GT, sob a coordenação do Governo de Minas Gerais e relatoria do IBAMA, para atender ao disposto nas Resoluções 397/2008 (sobre efluentes) e 393/07 (sobre óleos e graxas em plataformas marítimas de petróleo), adotando uma abordagem inovadora, com foco em cargas e na capacidade de suporte, como recomendado pelo IBAMA.

3.3 Processo nº 02000.001881/2008-77 - Assunto: Monitoramento da cadeia de fornecedores agropecuários para as atividades agroindustriais.

Interessado: MMA

André Llma, Diretor de Políticas para o Combate aos Desmatamentos do MMA, apresentou o Plano de Ação para Prevenção e Controle dos Desmatamentos na Amazônia Brasileira e a Minuta de Resolução disponibilizada na página do CONAMA. Esta foi discutida até que o representante da CNT, Wanderley Baptista, pediu vistas ao Processo, interrompendo as discussões.

3.4. Processo nº 02000.01836/2008-12 - Assunto: Proposta de Resolução sobre a Pesquisa, o Registro, a Comercialização e a Utilização de Agrotóxicos em Ambientes Hídricos.

Interessado: IBAMA

A coordenadora da CGASQ/IBAMA, Adriana Maximiano, apresentou, com base em dados da literatura nacional e internacional, um resumo da importância e da problemática das plantas aquáticas, as razões e os prejuízos do seu descontrole, além dos meios de controle, que já foram objeto de um workshop coordenado pelo IBAMA em 1998. Ao expor sobre sua proposta de resolução, a Coordenadora recomenda a criação de um Grupo de Trabalho e um ciclo de palestras para discutir com mais profundidade o assunto.

Dada a relevância do tema, os membros da CT deliberaram pela criação de um GT, sob a coordenação da Confederação Nacional do Transporte e relatoria do IBAMA.

3.5. Processo nº 02000.001529/2008-31 - Assunto: Proposta de Resolução - Estabelece Diretrizes Gerais para Definição de Vazões Mínimas ou Vazão Mínima de Restrição ou Vazão Mínima Remanescente. Interessado: Conselho Nacional de Recursos Hídricos

Raquel Scalia Ferreira, representante do SRHU, falou sobre a premente necessidade de o CONAMA definir vazões ecológicas, para que o CNRH possa, a partir delas, definir as vazões mínimas, matéria em pauta no CNRH, com uma oficina programada em agosto/08. Dada a complexidade do assunto, recomendou que o CONAMA e o CNRH trabalhem em conjunto para uma melhor conceituação dos dois termos e para o desenvolvimento de uma metodologia para o cálculo dessas vazões. Na próxima reunião, a SRHU fará uma apresentação da metodologia que está sendo analisada na Câmara Técnica de Outorga - CTPO, denominada Hidrograma Ecológico, trazendo um de seus autores para discutir o assunto.

3.6. Processo nº 02000.001430/2008-30 - Assunto: Proposta de Resolução - Estabelece Diretrizes Gerais para Disciplinar a Prática de Reúso Direto Não Potável de Água na Modalidade para fins de Usos Agrícolas e Florestais, definida na Resolução CNRH nº 54/05

Interessado: Conselho Nacional de Recursos Hídricos

O Gerente do CNRH, Marley Caetano de Mendonça, informou que o tema reúso da água, que está sendo discutido naquele Conselho, recebeu novos contornos. A proposta atualmente em discussão não define mais padrões, mas se limita a acatar os padrões estabelecidos pela Resolução 396/08, bem como os estabelecidos pela FAO. Por isso, entende ser desnecessária essa discussão no CONAMA. O Processo será, portanto, arquivado.

3.7. Processo nº 02000.000542/2008-73 - Assunto: Proposta de Regulamentação das Novas Etapas do PROCONVE

Interessado: Secretaria do Estado do Meio Ambiente de São Paulo

O representante do Governo de São Paulo na gestão anterior, Cláudio Darwin Alonso, resgatou as discussões havidas na 22ª Reunião da CTCQA, em março de 2007, quando as opiniões eram conflitantes entre iniciar a discussão antecipadamente ou, segundo o IBAMA, reiniciá-la apenas em 2009, para assegurar o cumprimento dessa fase do PROCONVE, ou seja, a conclusão das fases de implantação para veículos leves (L-5) e pesados (P-6), prevista para 1º de janeiro de 2009. As divergências ainda persistem, razão pela qual, Cláudio Alonso, que defende a discussão antecipada, recomendou que a matéria retorne na pauta da próxima reunião da CTCQA, aguardando-se um posicionamento mais claro dos membros da atual gestão do MMA. A recomendação foi acatada por unanimidade.

3.8. Processo nº 02000.001725/2008-14 - Assunto: OFÍCIO Nº 092/2008 - GSRENATOC - Senador Renato Casagrande.

Procedência: Senado Federal

Matéria retirada da Pauta voltará para discussão na próxima reunião.

3.9. Processo nº 02000.001746/2008-21 - Assunto: Proposta de Alteração da Resolução 335, de 03 de abril de 2003, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Cemitérios.

Interessado: Governo do Estado de Minas Gerais

A Proposta de Resolução discutida e aprovada com emendas será encaminhada à CTAJ e, se aprovada, irá para deliberação do Plenário.

3.10. Processo nº 02000.001639/2008-01 - Assunto: Solicitação de Criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental para Revisão da Resolução CONAMA nº 344/04, conforme prevê o Artigo 9º da Resolução, que dispõe sobre Procedimentos Mínimos para Avaliação do Material a ser dragado em Águas Jurisdicionais Brasileiras.

Interessado: Zuleica Nycz - Entidades Ambientalistas da Região Sul - APROMAC

Matéria retirada da Pauta, voltará para discussão na próxima reunião.



4. Informes.

4.1. Processo nº 02000.000917/2006-33 - Assunto: Minuta de Resolução CONAMA, que dispõe sobre o Estabelecimento de Critérios e Valores Orientadores referentes à Presença de Substâncias Químicas, para a Proteção da Qualidade do Solo e Sobre Diretrizes e Procedimentos para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas.

Coordenação: IBAMA

Relatoria: Ministério da Saúde

Foi feito um relato do andamento dos trabalhos do GT pela técnica do CONAMA, Cleidemar Valério. O prazo de vigência do GT foi prorrogado por mais dois meses, com a expectativa de que seu trabalho se encerre na próxima reunião.

4.2. Processo nº 02000.002780/2007-32 - Assunto: Emissão de Poluentes por Fontes Fixas.

Interessado: Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/MMA

Coordenação: Ministério das Cidades Relatoria: Cláudio Darwin Alonso

A Conselheira do MCidades, Norma de Carvalho, coordenadora do GT, informou que as reuniões com as entidades da sociedade civil, realizada no dia 10/03/08 e com o setor empresarial realizada no dia 14/04/08 em São Paulo foram muito produtivas.

A reunião com o setor governamental ainda não aconteceu porque a Coordenadora e o Relator do Grupo, em função das declarações do Ministro Carlos Minc na última Reunião Plenária, aguardam um encontro com a Secretária Executiva do MMA para esclarecimentos e discussão da concepção do atual trabalho que, a exemplo da etapa anterior, se baseia fundamentalmente em múltiplos instrumentos de gestão e não apenas na utilização de tabelas para comando e controle.

4.3. Processo nº 02000.001398/2002-05 - Assunto: Dispõe sobre a Regulamentação do Uso de Sabões em Pó Contendo Fósforo.

Procedência: Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo.

Coordenador do GT: Argonautas - ONGs Norte

Por determinação do Presidente da CTCQA, Volney Zanardi Jr., o setores envolvidos no processo de monitoramento do fósforo em corpos hídricos, MMA, IBAMA, ANA, CETESB e ABIPLA deverão se reunir dentro de duas semanas para buscar alternativas para superar as dificuldades relacionadas com a disponibilização dos dados levantados pela indústria no site do IBAMA, para a seguir dar continuidade aos trabalhos, com a emissão do relatório de avaliação, segundo preconizado na Resolução Conama 359/05.

4.4. Processo nº 02000.000963/2003-90 - Assunto: Ministério de Minas e Energia solicita à Câmara Técnica do CONAMA o cancelamento da Resolução CONAMA nº 321/03, que dispõe sobre especificações do óleo diesel comercial, bem como das regiões de distribuição, uma vez que tal regulamentação está em conflito com a Portaria da Agência Nacional de Petróleo - ANP, especialmente a Portaria ANP nº 321/2001. Interessado: Agência Nacional de Petróleo - ANP/Ministério de Minas e Energia/CONAMA/MMA

O Presidente da CTCQA deu informes sobre o conteúdo do Relatório de Pedido de Vista e do Parecer da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, segundo o qual não há necessidade de revogar a Resolução CONAMA nº 321/03 e declara ser o CONAMA competente para deliberar sobre a matéria.

4.5. Processo nº 02000.001652/2008-52 - Recomendação para que seja regulamentada a distribuição do Óleo Diesel S 50, de forma a garantir sua disponibilização por todo o território nacional, previamente a 1º de janeiro de 2009, termo inicial de implementação da Fase P-6 do PROCONVE. Interessado: Ministério Público Federal.

Por analogia com o item 3.7, a CTCQA decidiu adiar as discussões, para que na próxima reunião se tenham subsídios mais claros para tomada de decisão.

- **4.6. Memorando nº 04/CNRH/SRHU/MMA** Encaminha Moção nº 35, de 28 de novembro de 2005, que recomenda a órgãos e entidades ações para fomentar a integração das políticas de recursos hídricos, florestais e de conservação de solos.
- O Presidente da CTCQA informou sobre o conteúdo do Memorando, que recomenda a órgãos e entidades ações para fomentar a integração das políticas de recursos hídricos, florestais e de conservação de solos.

5. Encerramento.

Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião foi encerrada às 13h15.

